

Comissão Permanente de Licitação  
Fls. 229  
Rubrica

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**MA**

**NOME**  
EMÍDIO PIRES DE MOURA NETO

**DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF**  
0354032120085 SSP MA

**CPF**  
055.170.183-86

**DATA NASCIMENTO**  
03/05/1998

**FILIAÇÃO**  
ANIVALDO CARVALHO DE MOURA  
ELAINE DE SOUSA FORMIGA

**PERMISSÃO** **ACC** **CAT. HAB.**  
[ ] [ ] **B**

**Nº REGISTRO**  
06813553011

**VALIDADE**  
10/05/2023

**1ª HABILITAÇÃO**  
22/03/2017

**OBSERVAÇÕES**  
AG

*Emídio Pires de Moura Neto*  
ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL**  
SAO LUIS, MA

**DATA EMISSÃO**  
03/07/2018

*[Assinatura]*  
LARISSA ALBERTO BRUNO  
ASSISTENTE DO EMISSOR

11460714913  
MA037740148

**MARANHÃO**

**VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**  
1625448101

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1625448101

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI.  
CNPJ: 21.162.928/0001-42  
NIRE: 21200878686**



situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA SEXTA - Administração e Uso do Nome Comercial**

A administração da empresa será exercida pela Sr. **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO** já qualificado neste ato, com os poderes e atribuições de assinar, representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, abrir e movimentar, manter e encerrar contas bancárias, endossar e assinar cheques, ordens de pagamento e quaisquer documentos relativos a tais contas, emitir, endossar, aceitar, avalizar e protestar letras de cambio, notas promissórias, duplicatas e triplicatas, admitir empregados, assinando todos os documentos necessários; autorizar o uso do nome empresarial, podendo substabelecer os poderes, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do titular.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Lucros e Prejuízos**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA OITAVA - Declaração que não possui outra Eireli**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA NONA - Declaração do Administrador**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA - Filiais e Outras Dependências**

A empresa atualmente não possui filial, escritórios ou outra dependência, podendo criar em qualquer parte do Território Nacional, a Juízo e critério do titular, observados as formalidades legais pertinentes.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI.  
CNPJ: 21.162.928/0001-42  
NIRE: 21200878686**



**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Eleição do Foro**

Fica eleito o foro da Comarca de Imperatriz (MA), para o exercício e o cumprimento dos direitos e as obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente.

Imperatriz (MA), 04 de dezembro 2020.

**EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**  
Titular

**PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO**  
Sócia retirante

**DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA**  
Sócio retirante



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
05517018386	EMIDIO PIRES DE MOURA NETO
05647341446	DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA
07865196490	PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/12/2020 08:25 SOB N° 21600172217.  
PROTOCOLO: 201074311 DE 14/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006236642. CNPJ DA SEDE: 21162928000142.  
NIRE: 21600172217. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/12/2020.  
CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI.  
CNPJ: 21.162.928/0001-42  
NIRE: 21200878686**



- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;  
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;  
4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;  
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;  
4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (com predominância de equipamentos de proteção individual - EPI);  
4399-1/03 - Obras de alvenaria;  
4399-1/01 - Administração de obras;  
4120-4/00 - Construções de Edifícios;  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;  
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;  
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;  
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;  
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (com predominância nos serviços de apoio à secretaria);  
5212-5/00 - Carga e descarga;  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominância em equipamentos e aparelhos de usos comerciais e industriais).

**CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração e Término do Exercício**

A empresa tem seu prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - Dissolução da Sociedade**

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI.  
CNPJ: 21.162.928/0001-42  
NIRE: 21200878686**



8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios;  
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (com predominância nos serviços de apoio à secretaria);  
5212-5/00 - Carga e descarga;  
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;  
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;  
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (com predominância em equipamentos e aparelhos de usos comerciais e industriais).

8ª - Para tanto, firma nesta data a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante ATO CONSTITUTIVO por transformação a seguir.

**EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 03.05.1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 06813553011, expedida pela DETRAN - MA expedida em 03.07.2018, e do CPF nº 055.170.183-86, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 12, quadra 805, Parque, Imperatriz MA, Cep: 65.916-335. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Denominação, Sede e Foro Jurídico**

A empresa girará sob o nome empresarial, **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e terá sua sede e domicílio na Avenida Getulio Vargas, nº 1577, Centro, Imperatriz-MA, Cep – 65.903-280, Brasil.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Capital**

O capital é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que se constitui do acervo da sociedade empresária.

**Parágrafo único** – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto**

Atividade Principal:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Atividades Secundárias:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI.  
CNPJ: 21.162.928/0001-42  
NIRE: 21200878686**



**PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO**, brasileira, natural de Garanhuns – PE, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19.10.1990, Empresária, portadora do CPF nº 078.651.964-90 e Carteira de Identidade RG nº 0465092220123, expedida pela SESPDPGPII-MA, residente e domiciliado na Rua das Rosas nº 02 A lote 02, Vila Esmeralda, Imperatriz – MA, Cep – 65.911-856 e **DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA**, brasileiro, natural de Recife - PE, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 28.06.1986, Empresário, portador do CPF nº 056.473.414-46 e da cédula de identidade RG nº 6991961, expedida pela SDSSIITB-PE, residente e domiciliado na Rua das Rosas nº 02 A lote 02, Vila Esmeralda, Imperatriz – MA, Cep – 65.911-856. únicos sócios componentes da sociedade empresária denominada denominada **EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, estabelecida na Rua Rua das Rosas, nº 02, Alto das Brisas, lote 2, Jardim Esmeraldo, Imperatriz - MA, Cep – 65.911-856, devidamente registrada na **JUCEMA** sob o nº **21200878686**, por despacho de 01.10.2014, inscrita no CNPJ sob o nº 21.162.928/0001-42, consoante a faculdade prevista em decorrência do disposto no art. 10 da Lei Complementar nº 128 de 19 de dezembro de 2008, que acrescenta § 3º do art. 968 e parágrafo único ao art. 1.033 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e disposto no art. 2º da Lei nº 12.441 de 11 de julho de 2011, que altera o parágrafo único do art. 1.033 da Lei nº 10.406 de 2002 (código civil) resolve:

1ª - Admite-se na sociedade o novo sócio **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, solteiro, nascido em 03.05.1998, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH nº 06813553011, expedida pela DETRAN – MA expedida em 03.07.2018, e do CPF nº 055.170.183-86, residente e domiciliado na Rua Dois, nº 12, quadra 805, Parque Buriti, Imperatriz MA, Cep: 65.916-335.

2ª - Retira-se da sociedade a sócio **PAULA RAFAELE DA SILVA EUSTAQUIO**, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.000 (hum mil) quotas, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

3ª- Retira-se da sociedade o sócio **DIEGO OLIVEIRA EUSTAQUIO DA SILVA**, acima qualificado, que cede e transfere suas quotas de capital no montante de 1.000 (hum mil) quotas, no valor R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao sócio **EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**, acima qualificado, pagos e satisfeitos, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

4ª- Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, sob o nome empresarial de

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA  
EL SHADAY ÁGAPE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA  
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI.  
CNPJ: 21.162.928/0001-42  
NIRE: 21200878686**



**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

5ª- O capital é R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que se constitui do acervo do empresário.

**Parágrafo Primeiro:**

O capital social em força da cessão de quotas fica neste ato integralizado em moeda corrente do País, assim subscritos:

	%	R\$ Total
<b>EMIDIO PIRES DE MOURA NETO</b>	100,00	105.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>105.000,00</b>

6ª- O endereço neste ato passa a ser, na Avenida Getulio Vargas, nº 1577, Centro, Imperatriz-MA, Cep – 65.903-280, Brasil.

7ª – A sociedade passa a ter neste ato o seguinte objeto social:

Atividade Principal:

4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral;

Atividades Secundárias:

4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico;

4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação;

4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, (com predominância de equipamentos de proteção individual - EPI);

4399-1/03 - Obras de alvenaria;

4399-1/01 - Administração de obras;

4120-4/00 - Construções de Edifícios;

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica;

4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;

9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico;

4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**2021**

**ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
935247	21.162.928/0001-42	8032021249340
<b>RAZÃO SOCIAL</b> CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI		
<b>NOME FANTASIA</b> CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS		
<b>LOCALIZAÇÃO</b> AV GETULIO VARGAS N° 1577 , CENTRO 65903280 -IMPERATRIZ-MA		<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 138445</b>

**CNAE Principal e Secundários**

- 474409900 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
- 432230200 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO
- 474400100 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
- 475390000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 475470300 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO

**RESTRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

LANCAMENTO DE ALVARA POR OFICIO 2021

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**EMITIDO EM: 08/03/2021**  
**VALIDADE: 28/02/2022**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**22A34215F80DECB472D199BD50AB274A**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA  
CNPJ: 1.597.627/0001-34  
Departamento de Compras



*Governador Edison Lobão/MA, 06 de Abril de 2021.*

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa, **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **21.162.928/0001-42**, estabelecida na **AV GETULIO VARGAS**, nº **1577**, bairro **CENTRO**, na cidade de **IMPERATRIZ**, Estado de **MA**, prestou serviços à **[PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO]** CNPJ nº **01.597.627/0001-34**, estabelecida na **Rua URBANO ROCHA**, bairro **CENTRO**, na cidade de **GOVERNADOR EDISON LOBÃO**, Estado **MA** de, detém qualificação técnica PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO, objeto da presente licitação é o Registro de preço para eventual e futura aquisição de materiais de iluminação pública para atender a demanda da iluminação da Administração Pública Municipal.

Informamos ainda que as prestações dos serviços/entrega dos materiais acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

GOVERNADOR EDISON LOBÃO, 06 de Abril de 2021.

*Matheus da Silva Pereira*  
DIRETOR DE DEPT. DE COMPRAS  
PORT. Nº 019/2021

**MATHEUS DA SILVA PEREIRA**  
Portaria 019/2020

**DIRETOR DE DERP. DE COMPRAS**

## SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ: 21.162.928/0001-42 Nire: 21600172217 Scp:  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020  
Forma de Escrituração Contábil: Livro Diário  
Natureza do Livro: LIVRO DIÁRIO  
Identificação do arquivo(hash): 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-



Consulta Realizada em: 10/02/2021 13:38:44

### Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

### Situação Atual

#### Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

Empresa:  
CNPJ:  
Insc. Junta Comercial:

**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
21.162.928/0001-42  
Data: 01/10/2014

Folha:  
Número livro:



1  
0001

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL:

A **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** é uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, com sede e foro na cidade de Imperatriz / MA, na Avenida getulio Vargas nº 1577, Bairro Centro, tendo como objeto social Comércio varejista de Materiais de Construções , com início de atividades em 01/10/2014.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS:

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

- 3.1) Aplicações Financeiras – não registrados aplicação, e nem acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;
- 3.2) Direitos e obrigações - Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;
- 3.3) Imobilizado – Sem aquisição, e sem depreciação acumulada no período;
- 3.4) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.5) Sem Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa capital outras sociedades;
- 3.6) Impostos Federais - A empresa está no regime SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS:

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 5) CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 105.000,00 totalmente integralizado, apresentando pelo Titular.

### 6) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO:

Propriedade para investimentos não existentes na empresa para auferir aluguel ou para valorização do imóvel.

### 7) EVENTOS SUBSEQUENTES:

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

ANTONIO SANTANA DE SOUSA  
FILHO:61823570372

Assinado de forma digital por ANTONIO SANTANA  
DE SOUSA FILHO:61823570372  
Dados: 2021.02.10 15:48:28 -03'00'

**EMIDIO PIRES DE MOURA NETO**  
Titular Pessoa Física  
CPF: 055.170.183-86

ANTONIO SANTANA DE SOUSA  
FILHO:61823570372

Assinado de forma digital por ANTONIO  
SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372  
Dados: 2021.02.10 15:48:28 -03'00'

**ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO**  
CRC: MA - 009045/O - Contador  
CPF: 618.235.703-72

**Empresa:** CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**Inscrição:** 21.162.928/0001-42  
**Endereço:** Avenida Getúlio Vargas, 1577, Centro, IMPERATRIZ/MA, CEP 65903-280  
**Período:** 01/01/2020 - 31/12/2020

**Página:** 0001  
**Número livro:** 0001  
**Emissão:** 10/02/2021  
**Hora:** 15:49:54



**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	219.404,10 + 0,00	569,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	385,32 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	219.404,10	569,41
	Passivo Circulante	385,32	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	219.404,10 - 0,00	569,41
	Passivo Circulante	385,32	
Índice de Solvência Geral	Ativo	219.404,10	569,41
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	385,32 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	385,32 + 0,00	0,00
	Passivo Total	219.404,10	

EMÍDIO PIRES DE MOURA  
 NETO:05517018386

Assinado de forma digital por EMÍDIO PIRES DE MOURA NETO:05517018386  
 Data: 2021.02.10 15:51:43 -03'00'

ANTONIO SANTANA DE SOUSA  
 FILHO:61823570372

Assinado de forma digital por ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372  
 Data: 2021.02.10 15:52:05 -03'00'

EMÍDIO PIRES DE MOURA NETO  
 TITULAR PESSOA FÍSICA  
 CPF: 055.170.183-86

ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO  
 Reg. no CRC - MA sob o No. 9045  
 CPF: 618.235.703-72



## BALANÇO PATRIMONIAL

**Entidade:** CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
**Período da Escrituração:** 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 21.162.928/0001-42  
**Número de Ordem do Livro:** 1  
**Período Selecionado:** 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
<b>ATIVO</b>		R\$ 121.293,12	R\$ 219.404,10
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 121.293,12	R\$ 219.404,10
<b>DISPONÍVEL</b>		R\$ 121.293,12	R\$ 219.404,10
<b>BENS NUMERÁRIOS</b>		R\$ 121.293,12	R\$ 219.404,10
Caixa		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Adiantamentos para Rescisões		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 121.293,12	R\$ 219.404,10
<b>PASSIVO</b>		R\$ 1.227,54	R\$ 385,32
<b>CIRCULANTE</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Simplex a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRVIDENCIÁRIA</b>		R\$ 1.227,54	R\$ 385,32
<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>		R\$ 918,16	R\$ 0,00
Salários e Ordenados a Pagar		R\$ 918,16	R\$ 0,00
Pró Labore a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS</b>		R\$ 309,38	R\$ 385,32
INSS a Recolher		R\$ 189,62	R\$ 385,32
FGTS a Recolher		R\$ 119,76	R\$ 0,00
FGTS S/ Rescisões A Recolher		R\$ 0,00	R\$ 0,00
		R\$ 120.065,58	R\$ 219.018,78
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		R\$ 20.000,00	R\$ 105.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		R\$ 20.000,00	R\$ 105.000,00
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>		R\$ 20.000,00	R\$ 105.000,00
Capital Social		R\$ 20.000,00	R\$ 105.000,00
		R\$ 100.065,58	R\$ 100.065,58
<b>RESERVAS DE LUCROS</b>		R\$ 100.065,58	R\$ 100.065,58
Reserva de Lucros		R\$ 0,00	R\$ 13.953,20
<b>LUCRO / PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		R\$ 0,00	R\$ 13.953,20
<b>LUCRO / PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO</b>		R\$ 0,00	R\$ 13.953,20
Lucros do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 13.953,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
 Versão 8.0.2 do Visualizador



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.162.928/0001-42  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 41.358,50
Prestação de Serviços		R\$ (0,00)	R\$ 41.358,50
Prestação de Serviços a Vista		R\$ 0,00	R\$ 41.358,50
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (2.324,32)
(-) (-) Impostos Incidentes Sobre Vendas		R\$ (0,00)	R\$ (2.324,32)
(-) (-) SIMPLES Federal		R\$ (0,00)	R\$ (2.324,32)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 39.034,18
(-) (-) CUSTOS DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 39.034,18
(-) (-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (25.080,98)
(-) (-) Despesa Com pessoal		R\$ (0,00)	R\$ (23.802,01)
(-) Salários e Ordenados		R\$ (0,00)	R\$ (11.349,66)
(-) Pró Labore		R\$ (0,00)	R\$ (8.360,00)
(-) 13º Salário		R\$ (0,00)	R\$ (957,92)
(-) Férias		R\$ (0,00)	R\$ (1.277,23)
(-) FGTS		R\$ (0,00)	R\$ (1.857,20)
(-) (-) Despesas Gerais		R\$ (0,00)	R\$ (1.278,97)
(-) Material para Uso e Consumo		R\$ (0,00)	R\$ (1.278,97)
(-) (-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
LIQUIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LIQUIDO		R\$ (0,00)	R\$ 13.953,20
(-) (+/-) OUTRAS RECEITAS/DESPESAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(=) RESULTADO ANTES DO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 13.953,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 13.953,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI  
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 21.162.928/0001-42  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
NIRE	21600172217
CNPJ	21.162.928/0001-42
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Município	IMPERATRIZ
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/10/2014
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	859

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	859
Data de início	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped  
Versão 8.0.2 do Visualizador





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

<b>NIRE</b> 21600172217	<b>CNPJ</b> 21.162.928/0001-42	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2020 a 31/12/2020
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> LIVRO DIÁRIO	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 1
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> 28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.46.56.DE.BF.41.90.AD.25	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Titular Pessoa Física - EIRELI	05517018386	EMIDIO PIRES DE MOURA NETO:05517018386	829510281756547017 0	03/11/2020 a 03/11/2021	Sim
Contador	61823570372	ANTONIO SANTANA DE SOUSA FILHO:61823570372	829510277812243670 0	06/07/2020 a 02/07/2021	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

28.E2.51.86.5A.9C.1F.29.39.C8.B2.5E.  
46.56.DE.BF.41.90.AD.25-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 10/02/2021 às 15:35:25

A4.98.62.E4.08.86.C7.C0  
A5.B9.86.4F.50.32.B3.27

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.162.928/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada \*)  
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1577	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRULUZ2020@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9112-9099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 09:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.162.928/0001-42 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 01/10/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *) 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *) 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *) 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação (Dispensada *) 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 52.12-5-00 - Carga e descarga 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári)
--

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1577	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	----------------	----------------------

CEP 65.903-280	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ	UF MA
-------------------	---------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRULUZ2020@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9112-9099
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/10/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/02/2021 às 09:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO MARANHÃO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE IMPERATRIZ  
FÓRUM "MIN. HENRIOUE DE LA ROCQUE ALMEIDA"

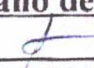
Rua Rui Barbosa, s/nº, Centro, Imperatriz-MA CEP 65900-440  
Tel.: (0\*\*99) 3529-2039



## SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO** a requerimento verbal de pessoa interessada que, dando busca nos Livros de registro de **DISTRIBUIÇÃO** dos feitos, referentes à **FALÊNCIA OU CONCORDATA**, do mês de **junho de 1971** até a presente data, **12/03/2021 às 09h59**, **NÃO CONSTA** distribuição alguma de pedido de **FALÊNCIA** ou **CONCORDATA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, empresa estabelecida nesta cidade e comarca de Imperatriz, estado do Maranhão. Inscrita no CNPJ sob o nº **21.162.928/0001-42**.

**CERTIFICO**, finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, é a única existente nesta Cidade e Comarca de Imperatriz. **O referido é verdade, me reporto e dou fé.** Dada e passada a presente Certidão nesta Secretaria, Cidade e Comarca de Imperatriz, Estado do Maranhão, aos **12 (doze) dias do mês de 03 (março) do ano de 2021 (Dois Mil e Vinte e Um)**. Eu, **Arlete dos Santos Sousa Martins**, , Auxiliar Judiciário, matrícula **116236**, digitei e datei. Eu, **EDILENE BANDEIRA DE ARAÚJO**, Distribuidora Judicial desta Comarca, assino.

Obs.: Esta Certidão Judicial é válida por **60 (sessenta dias)**, emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor, conforme os Artigos 198 e 199 do Código de Normas.

Imperatriz, 12 de março de 2021.



SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO  
COMARCA DE IMPERATRIZ-MA  
Rua Rui Barbosa, S/Nº - Centro (99) 3529-2039

  
Edilene Bandeira de Araújo  
Secretária de Distribuição  
Mat: 180885



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 001807/21      **Data da** 11/01/2021 10:26:14  
**Inscrição Estadual:** 124486002      **CPF/CNPJ:** 21162928000142  
**Razão Social:** CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIAOS EIRELI  
**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS, 1577 CEP: 65903280      **UF:** MA  
**Telefone:** (99)92075779      **Município:** IMPERATRIZ

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/02/2021 15:29:38



# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

**Nº Certidão:** 129272/21      **Data da**      19/02/2021 15:28:02

**Inscrição Estadual:** 124486002      **CPF/CNPJ:** 21162928000142

**Razão Social:** CONSTRULUZ COMERCIO E SERVIAOS EIRELI

**Endereço:** AVE GETULIO VARGAS, 1577 CEP: 65903280

**Telefone:** (99)92075779      **Município:** IMPERATRIZ

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/06/2021.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 19/02/2021 15:28:02



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**CNPJ: 21.162.928/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:06:11 do dia 12/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2021.

Código de controle da certidão: **F3CD.5053.612F.814A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
Rua Godofredo Viana, N°750, Centro – Imperatriz (MA)  
CNPJ: 06.158.455/0001-16

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**Número: 00000845602021**

**Data de expedição: 13/03/2021 08:45:58**

A Prefeitura do Município de Imperatriz – MA, por intermédio do departamento de arrecadação, **CERTIFICA** que o contribuinte **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI** que possui o CNPJ **21.162.928/0001-42** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM.

### **DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ: 21.162.928/0001-42**

**Razão Social: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**Endereço: AVENIDA GETULIO VARGAS**

**Número: 1577**

**Município: IMPERATRIZ**

**Bairro: CENTRO**

**Estado: MA**

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**  
01/10/2014

**Código de validação: A0183A3BFCFC222E37D532553D4E9C86**

**Data de validade da certidão: 12/05/2021**

**Finalidade: DOCUMENTAÇÃO**



**CERTIFICADO**

**1020210080315495**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.162.928/0001-42  
Certidão n°: 6543003/2021  
Expedição: 19/02/2021, às 15:30:57  
Validade: 17/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 21.162.928/0001-42, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.  
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



07/04/2021

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.162.928/0001-42  
**Razão Social:** EL SHADAY CLIMATIZACAO LTDA ME  
**Endereço:** R SIMPLICIO MOREIRA 3111 B / SAO JOSE DO EGITO / IMPERATRIZ / MA / 65901-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2021 a 01/05/2021

**Certificação Número:** 2021040202384434958519

Informação obtida em 07/04/2021 11:06:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



## DECLARAÇÃO ÚNICA

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010 / 2021 PROCESSO LICITATÓRIO 010/2021

**DECLARAMOS**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- 1 - Até a presente data encontra-se desimpedida de participar da licitação, obrigando-se, ainda, a declarar, sob as penalidades cabíveis, superveniência de fato impeditivo da habilitação, conforme Art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93.
- 2 - Declaro que tenho pleno conhecimento e atendo a todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no Edital, nos termos do § 4º do Art. 26 do Decreto Federal nº 10.024/19.
- 3 - Aceitamos as condições estipuladas neste edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- 4 - Que para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que a licitante concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.
- 5 - Que todos os documentos e informações prestadas são fiéis e verdadeiras;
- 6 - Que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.
- 7 - Que não constam em nossos quadros societários colaboradores do(a) órgão promotor do pregão eletrônico que mantenham vínculo familiar com detentor de cargo em comissão ou função de confiança, atuante na área responsável pela demanda ou contratação, ou de autoridade hierarquicamente superior;



8 - Que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas (Inciso III do Art. 5º da Lei 10.520/02) encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

9 - Que estamos plenamente ciente do teor e das implicações jurídicas sobre as declarações acima emitidas e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser a expressão da verdade e de nossa livre vontade, firmamos a presente para os fins de direito a que se destina.

10 - Que, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, esta licitante cumpre todos os requisitos legais previstos para qualificação como **(Microempresa / Microempreendedor Individual / Empresa de Pequeno Porte / Sociedade Cooperativa de Consumo)**, estando aptos a usufruirmos do tratamento diferenciado, não nos enquadrando em nenhuma das vedações previstas no § 4º do Artigo 3º da Lei 123/06, alterada pelas Leis Complementares 128/2008, 147/2014, 155/2016 e Decreto Federal nº 8.538/2015, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências superiores.;

Imperatriz-MA, 07 de Abril de 2021

**CONSTRULUZ COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 21.162.928/0001-42**

**07/04/2021 10:40:21**

**Assinatura Digital: 2A00710A6040751AABC3248C869D1F78**